



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 54, de 30 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 490.860,73, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 490.860,73 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164)	R\$
115.270,00	
10.301.0007.1026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (197)	R\$
372.900,00	
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (472)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (1060)	R\$ 690,73
14.243.0013.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (439)	R\$ 1.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$
490.860,73	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (157)	R\$ 488.170,00
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (194)	R\$ 1.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1119)	R\$ 690,73
14.243.0013.2052 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (440)	R\$
1.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
490.860,73	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2024.
PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 54/2024

Forquethina, 30 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 490.860,73, no orçamento de 2024 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor de R\$ 115.270,00 será utilizado na aquisição de um veículo Onix para o transporte de pacientes em tratamentos e emergências. A renovação da frota se faz necessária para garantir maior segurança, agilidade e eficácia no transporte, além da redução de custos em manutenção.

Já o valor de R\$ 372.900,00 servirá para a aquisição de uma nova ambulância tipo Furgão (longo/teto alto) para a Secretaria de Saúde de Forquethina que também é essencial para garantir atendimento rápido e seguro aos pacientes, especialmente em casos de urgência no deslocamento para hospitais e clínicas em outros municípios.

Ainda na Secretaria da Saúde, mais especificamente no setor da Assistência Social estão sendo remanejados alguns recursos que somam R\$ 2.690,73 que serão utilizados no pagamento de material para as oficinas do CRAS, materiais de limpeza e serviços de informática.

Contamos com a atenção dos Senhores Vereadores e solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores

